



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 123/17 DE 25/07/2017

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL NO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS

Referência: Agosto, Setembro, Outubro e Novembro / 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, Sr. Armando Carlos Roos, no uso de suas atribuições, de acordo com os termos da Lei Estadual n.º 14.307, de 25 de setembro de 2013, do Decreto Estadual n.º 50.832, de 07 de novembro de 2013, e:

Considerando que em face da liberação complementar das parcelas correspondentes aos meses de Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2016 por parte do Governo Estadual e a necessidade da correta aplicação dos recursos transferidos;

Considerando os benefícios advindos com a racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;

Considerando a necessidade de sistematizar e disciplinar os procedimentos necessários aos repasses do Programa Passe Livre Estudantil, destinados aos beneficiários previamente cadastrados, bem como as formas de execução desses recursos;

Considerando que a prestação de contas dos recursos do Programa Passe Livre Estudantil serão prestadas mensalmente pelo gestor municipal e, em caso de falta de apresentação de documentos por parte de algum beneficiário do programa, impedirá a liberação de parcelas subsequentes correspondentes a todos beneficiários;

Considerando que a movimentação dos recursos deverá ser realizada por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos beneficiários do programa devidamente



identificados; torna pública a convocação dos beneficiários do Programa Passe Livre Estudantil, discriminados no Anexo I deste Edital.

1. Do objeto

1.1 O presente Edital tem como objeto convocar os beneficiários do Programa Passe Livre Estudantil, discriminados no Anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e informações necessárias para a transferência dos recursos do programa.

2. Das obrigações dos beneficiários

2.1 Todos os beneficiários identificados no Anexo I ficam obrigados a:

a) informar conta bancária em seu nome destinada ao recebimento dos recursos do programa, conforme modelo no Anexo II;

b) apresentar comprovantes fiscais e/ou recibos originais, referentes aos pagamentos efetuados diretamente à empresa em que o beneficiário utiliza o serviço de transporte no deslocamento à universidade, correspondentes aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2016.

2.2 Os comprovantes a que se refere a alínea "b" do item 2.1 devem ser apresentados individualmente correspondente a cada mês de repasse, sendo os seus valores iguais ou superiores ao benefício.

2.3 A ausência da apresentação de quaisquer documentos exigidos por parte do beneficiário do Programa implicará no cancelamento do repasse e devolução dos recursos correspondentes ao Governo do Estado.

3. Do prazo e local

*3.1 O prazo para apresentação da documentação e comprovantes previstos neste Edital encerra-se dia **09 de agosto de 2017**, às 17 horas.*



3.2 Os documentos e comprovantes deverão ser entregues no Centro Administrativo, situado na Avenida Alto Jacuí, 840, no período compreendido entre as 08h15min e 11h30min e entre as 13h30min e 17h00min.

4. Da liberação dos recursos

4.1 Os recursos do Programa serão liberados exclusivamente mediante transferência bancária em conta bancária indicada pelo beneficiário, conforme disponibilidade financeira do Governo do Estado.

4.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão a conta da dotação abaixo descrita:

09.13.12.364.0090.2142	Manutenção de Passe Livre Estudantil
3.3.9.0.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes

5. Das disposições finais

5.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 25 DE JULHO DE 2017.

**ARMANDO CARLOS ROOS
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



ANEXO I – BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL
Referência: Agosto, Setembro, Outubro e Novembro - 2016/2 -
Complementar

<i>Nome</i>	<i>Município Origem</i>	<i>Município Destino</i>	<i>Valor por mês (R\$)</i>	<i>Valor período (R\$)</i>
<i>CAROLINE HOLZ</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Carazinho</i>	<i>35,88</i>	<i>143,52</i>
<i>DAIANA MARIA HOFFMANN</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Carazinho</i>	<i>44,85</i>	<i>179,40</i>
<i>FRANCINE MARIA HOFFMANN</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Carazinho</i>	<i>44,85</i>	<i>179,40</i>
<i>KARINE GABRIELE RAMBO</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Carazinho</i>	<i>44,85</i>	<i>179,40</i>
<i>LETICIA KRUGER</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Carazinho</i>	<i>44,85</i>	<i>179,40</i>
<i>PAOLA TAIS RIBAS</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Carazinho</i>	<i>44,85</i>	<i>179,40</i>
<i>RICHARD DOS SANTOS ROOS</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Carazinho</i>	<i>26,91</i>	<i>107,64</i>
<i>VITOR ARLAN DE CAMARGO</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Carazinho</i>	<i>44,85</i>	<i>179,40</i>
<i>DARLIN TAIS BORGHARDT</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Passo Fundo</i>	<i>91,86</i>	<i>367,44</i>
<i>DIÉZICA LUANA BACKES</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Passo Fundo</i>	<i>91,86</i>	<i>367,44</i>
<i>IGOR LUIGI ZULPO</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Passo Fundo</i>	<i>91,86</i>	<i>367,44</i>
<i>JULIANA ANHAIA DE OLIVEIRA</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Passo Fundo</i>	<i>61,24</i>	<i>244,96</i>
<i>LUCAS ERIG GÖETHEL</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Passo Fundo</i>	<i>76,55</i>	<i>306,20</i>
<i>LUIS GUSTAVO PAGLIARINI</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Passo Fundo</i>	<i>61,24</i>	<i>244,96</i>
<i>WAGNER HENRIQUE FRANZ</i>	<i>Não-Me-Toque</i>	<i>Passo Fundo</i>	<i>61,24</i>	<i>244,96</i>



ANEXO II – DADOS DA CONTA BANCÁRIA

Declaro para fins de recebimento do benefício do Programa Passe Livre Estudantil que possuo em meu nome a seguinte conta bancária:

Titular da conta: _____

CPF: _____

Banco: _____

Número da Agência: _____

Número da conta: _____

Não-Me-Toque, ____ de _____ de 2017.
